



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 10, de 20 de maio de 2002

*Projeto de Res.
n.º 10/2002*

Referenda convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 2º - Fica referendado o Convênio n.º 93541/2001, celebrado em 7 de dezembro de 2001 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), objetivando a assistência financeira direcionada à execução de ações para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do ensino fundamental, voltadas à formação continuada de professores, em efetivo exercício, para implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), promovendo o crescimento profissional em suas diferentes dimensões, considerando o desempenho em sala de aula e a atuação como membro de uma equipe responsável pela formulação, implementação e avaliação do projeto educativo da escola, possibilitando atualizações e aprofundamento de temáticas educacionais que se efetivarão anualmente, com carga horária mínima de cento e vinte horas/aula anuais por professor, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná. 20 de maio de 2002

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal

FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.799,
de 20.06.2002, à pág. 6